

Assao 5^o
Em 24 de Setembro de 1830

Presidencia do Sr. Bispo Capella de São Paulo

Leitura da Assao com 37^o Art. Anadoto de se e approvou-se a
Acta da anterior.

Não havendo expediente, entrou-se na Ordem do dia que
era a continuação da 1.^a e 2.^a discussões do Projecto de Ley do Orça-
mento, que na Assao anterior havia ficado adiada pela hora
no § 33a 36 inclusive, relativos as Despesas da Provincia de
Ceara, as quaes depois de se julgar um sufficientemente
decutidos, foram todos approvados.

Seguiu-se a discussão dos §§ 42a 56 inclusive, relativos
as Despesas da Provincia do Rio Grande do Norte, as quaes tam-
bem depois de de cutidos, foram approvados.

Seguiu-se a discussão dos §§ 57a 61 inclusive, relativos as Des-
pesas da Provincia da Parahyba.

Os §§ 52a 56 inclusive relativos as Despesas da Provincia
do Ceará, foram todos sem impugnação approvados.

Depois se a discussão dos §§ 57a 61 inclusive, relativos
as Despesas da Provincia de Pernambuco, as quaes depois de de cuti-
dos, foram todos approvados.

Os §§ 63a 67 inclusive, relativos as Despesas da Provin-
cia do Maranhão, foram todos sem impugnação approvados.

Entraram em discussão os §§ 68a 72 inclusive, relativos
as Despesas da Provincia do Rio de Janeiro, e depois de sufficiente de-
bate, foram todos approvados.

Seguiu-se a discussão dos §§ 73a 84 inclusive, relativos as
Despesas da Provincia de São Paulo, e entreas mandava-se a
Mesa as seguintes Emendas que foram approvadas.

1.^a Do Sr. Lande de Lagos. § 83 Suprima-se a quota de qua-
tro mezes da despesa do Orçamento do Director geral dos Annuaire sobre
a Admão. Lande de Lagos.

2.^a Do Sr. Visconde de Alcantara. Propozendo que se suprima
a subreptiva de \$ 50000 sem importância das pensões dadas a tres
Estudantes do curso Juridico de São Paulo. Visconde de Alcantara.
Declaram entao o Sr. Presidente, que se achava sobre a Mesa
humma Representação de Manoel de Santa Barbara Garcia,
por parte de hum dos mesmos Estudantes, que o Senado
repleto na Assao de 30 de mez proximo passado, que foy to-
mada em consideração quando tizepe lugar a presente dis-
cussão.

Julgando-se por fim, depois de hum longo debate sufficien-
temente de cutido toda esta materia, foram approvados todos
os §§ q^o sendo approvadas tambem as duas Emendas que
se haviam offerecido.

Passou-se a discussão dos §§ 85a 90 inclusive, relativos as Des-
pesas da Provincia de Santa Catharina, as quaes sem impugna-
ção tambem foram approvados.

2
Os §§ 94 a 95 inclusive, relativos as Despesas da Província
do Rio Grande do Sul tiveram a seguinte sorte
Segue-se a discussão dos §§ 96 a 101 inclusive, relativos
as Despesas da Província de Minas Geraes; e então o Sr. Con-
de de Lago mandou a Mesa a seguinte Emenda:

§ 96. Suprimir-se a soma de 3600000000 dada ao emprés-
gado que será o título do loteamento. Cond. de Lago.

Sendo apurada, entrou em discussão conjuntamente com
o § 88, mas por dar a hora, ficou esta matéria adiada, ten-
do-se de suspender a sessão e o Sr. Marquez de Paraná

O Sr. Presidente marcou para a ordem do dia: 1.ª dis-
cussão do Discurso em resposta a Elle do Sr. Marquez; e 2.ª con-
tinuação da discussão adiada pela hora.

Levantou-se a Sessão depois das duas horas da tarde.

Bispo Capelloz. Mo. Presidente.

Ant. Barros. Sec. 1.º Secret.

José Teixeira da Matta Paullar. 2.º Secretário